



Câmara Mun. de Vereador de Murici  
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 595/2018

Murici/Alagoas, 24/08/2018

*Anna Betea*  
Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI  
Gabinete do Prefeito  
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

LEI Nº 577, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

*“Dá a Rua que se inicia ao lado esquerdo do CISP,  
a denominação de Rua Bráulio de Oliveira Silva e,  
dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Bráulio de Oliveira Silva, a Rua que tem início ao lado esquerdo do CISP, localizada no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo.

**Art. 2º.** A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

*Olavo Calheiros Novais Neto*  
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

*Flávio Calheiros da Silva Filho*  
Flávio Calheiros da Silva Filho  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MURICI